



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N°. 028/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



1ª Discussão
EM: 06/02/22

EMENDA SAÚDE

AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO, PRESIDENTE

VALOR: R\$1.312.015,04 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL, QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - IBESSPA – Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará.

- CNPJ: 41.728.686//0001-19

- Endereço: Rua Cuiabá, 22, QD 05, LT 22, Bairro Parakanã - Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: fomentar o projeto “UMA NOVA ABORDAGEM AO CANCER DE MAMA E ÚTERO”, realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas, atendimento de fisioterapia, atendimentos de lesões/feridas e outros procedimentos relacionados a saúde da mulher, assim como atividades itinerantes, voltadas a saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, bem como a distribuição de armações e lentes (contratação de pessoas físicas e jurídicas, aquisição de equipamentos, materiais e insumos hospitalares, aquisição de equipamentos materiais e insumos para escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículo, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis pra desenvolvimento de atividades, suprir despesa com instalação e manutenção dos equipamentos, custear despesas com agua energia e internet, custear despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos



2ª DISCUSSÃO

EM: 13/02/22



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM 06/12/22

PRESIDENTE

e profissionais para suporte na gestão do projeto, construção da sede própria e demais despesas que direta ou indiretamente se relacionem a finalidade do projeto).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para custear o projeto "UMA NOVA ABORDAGEM AO CANCER DE MAMA E ÚTERO", e outros procedimentos relacionados a saúde da mulher, (contratação de pessoas físicas e jurídicas, aquisição de equipamentos, materiais e insumos hospitalares, aquisição de equipamentos materiais e insumos para escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículo, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis para desenvolvimento de atividades, suprir despesa com instalação e manutenção dos equipamentos, custear despesas com água energia e internet, custear despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos e profissionais para suporte na gestão do projeto, e demais despesas que direta ou indiretamente se relacionem a finalidade do projeto).

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 13/12/22

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$1.312.015,04 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL, QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

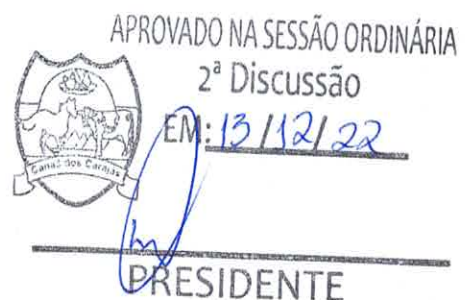
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover a saúde da mulher e prevenir o câncer de mama e útero.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 06/12/22

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar o projeto "UMA NOVA ABORDAGEM AO CANCER DE MAMA E ÚTERO", realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas, atendimento de fisioterapia, atendimentos de lesões/feridas e outros procedimentos relacionados a saúde da mulher, assim como atividades itinerantes, voltadas a saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, bem como a distribuição de armações e lentes.

Cuidar da saúde da mulher é essencial para a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças que estão relacionadas à anatomia feminina. Como preconiza a Carta Magna, o acesso universal a saúde é direito de todos. Assim através do instituto acima descrito, pretendo assegurar às mulheres carentes, esse direito constitucionalmente previsto, custeando através dessa EMENDA os procedimentos citados.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2022.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 13/12/22

PRESIDENTE